



LEI Nº 3.593/2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa **MULTI PORTAS LTDA ME** e dá outras providências;

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **MULTI PORTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.807.207/0001-14**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da **FAZENDA CRISTINA**, confrontando-se: ao **NORTE** com a BR-232; ao **SUL**; ao **LESTE** e ao **OESTE** com terras remanescentes da Fazenda Cristina, também de propriedade deste Município. **Medindo:** ao Norte 134,32 metros; ao Sul 91,06 metros; ao Leste 46.73 metros e ao Oeste 43,93 metros. **Totalizando 4.005,5742 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como **atividade econômica o Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos.**

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os prazos previstos poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, com redução de **50% (cinquenta por cento)** da quantidade de dias estabelecidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro 2011


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 169/2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de terreno para instalação da Empresa **MULTI PORTAS LTDA ME** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **MULTI PORTAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.807.207/0001-14, o imóvel de propriedade deste Município, situada em área remanescente da **FAZENDA CRISTINA**, confrontando-se: ao **NORTE** com a **BR-232**; ao **SUL**, ao **LESTE** e ao **OESTE** com terras remanescentes da Fazenda Cristina, também de propriedade deste Município, Medindo ao Norte 134,32 metros; ao Sul 91,06 metros; ao Leste 46,76 metros e ao Oeste 43,93 metros.. **Totalizando 4.005,5742 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica **Donatária**, que tem como **Atividade Econômica o comércio varejista de Madeiras e Artefatos..**

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, com redução de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de dias estabelecidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 19 de outubro de 2011.


SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO